



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ: 26.042.598/0001-75

Ofício nº. 170/2016 – GPC

Limeira do Oeste – MG, 29 de dezembro de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor
Erick Anderson Caldeira Costa
Promotor de Justiça da Comarca de
ITURAMA – MG

Ref.: Ofício nº 277/2016/2ª PJ
Notícia de Fato nº MPMG-0344.16.000420-8

Exmo. Promotor,

Em atenção ao ofício em referência encaminho a Portaria nº 29 de 22 de dezembro de 2016, que: “Institucionaliza a Transição do Governo de 2013/2016 para o Governo 2017/2020 no âmbito do Poder Legislativo Municipal.”

Ademais, informo que está sendo disponibilizado à Comissão de transição todo o aparato necessário de natureza operacional, logístico e administrativo, de maneira a viabilizar os seus trabalhos no tocante à transição de governo, inclusive com o fornecimento de toda documentação solicitada, espaço físico, equipamento de informática com acesso à internet e material de expediente.

Esclareço também que foi encaminhada cópia da recomendação em referência aos Vereadores atuais e eleitos, conforme cópia anexa da Circular nº 169/2016.

*Ricardo
19/10/2016 às
14h23min
Limeira do Oeste*

AV. COPACABANA, 630 - FONE (34) 3453-1029 / 3453-1300 / 3453-1244 - CEP 38295-000 - LIMEIRA DO OESTE-MG

e-mail: secretaria@limeiradoeste.cam.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ: 26.042.598/0001-75

Finalmente, informo que estão sendo observadas as providências propostas pela Cartilha expedida pela CGU, bem como outras cartilhas que tratam do assunto.

Espero ter atendido fielmente vossa solicitação. Todavia, caso sejam necessárias outras informações e ou documentos, estarei à disposição de Vossa Excelência.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "EDER AGUIAR TEIXEIRA".
EDER AGUIAR TEIXEIRA
Presidente

PORTARIA Nº. 29, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

Institucionaliza a Transição do Governo de 2013/2016 para o Governo 2017/2020 no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

O Vereador **EDER AGUIAR TEIXEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere a legislação que trata sobre a transição de governo;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 004/2016 enviada a esta Casa de Leis pelo Ministério Público da Comarca de Iturama;

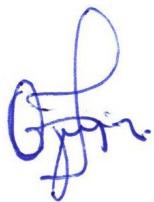
CONSIDERANDO a necessidade de oficializar a transição do Governo de 2013/2016 para o Governo de 2017/2020;

CONSIDERANDO o atendimento aos princípios da transparência e eficiência estatuídos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a ausência de lei municipal que regule a matéria;

CONSIDERANDO a necessidade da comissão nomeada para a Transição de Governo inteirar-se do atual estágio da administração da Câmara Municipal e, com base no diagnóstico a ser realizado, preparar os primeiros atos e viabilizar o seu plano de governo para a nova gestão;

RESOLVE:



Art. 1º Fica institucionalizada a realização da transição do Governo 2013/2016 para o Governo de 2017/2020, com a finalidade de propiciar ao futuro Chefe do Poder Legislativo acesso às informações governamentais necessárias ao início de mandato.

Art. 2º A transição de governo será realizada por intermédio de três membros, sendo um indicado entre os Vereadores eleitos para o mandato de 2017/2020 e os outros dois sendo servidores do quadro efetivo desta Casa Legislativa, ficando desta forma constituída:

- a) Paulo César Cortez – Vereador eleito e Presidente da Comissão;
- b) Gislaine de Freitas Borges – Membro;
- c) Aleksander José de Melo Covizzi – Membro.

Parágrafo único. A Comissão de Transição será coordenada pelo representante dos Vereadores eleitos, Paulo César Cortez.

Art. 3º O Coordenador da Comissão poderá solicitar, por escrito, informações de interesse da transição, conforme legislação acima citada.

Parágrafo único - Os documentos solicitados a atual administração deverão ser fornecidos mediante recibo assinado somente pelo Coordenador da Comissão de Transição.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão de Transição iniciarão a partir do dia 22 de dezembro de 2016 e terão encerramento em 31 de dezembro de 2016.

Parágrafo Único – Será disponibilizada uma sala exclusiva para este fim nas dependências da Câmara Municipal.

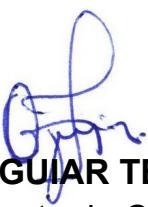


Página 2 de 3

Art. 5º Os membros da Comissão de Transição não serão remunerados.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira do Oeste - MG, 22 de dezembro de 2016.



EDER AGUIAR TEIXEIRA
Presidente da Câmara